

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 27 de novembro de 2023

dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 08606/2018-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 092/2018, "Fica concedida à servidora municipal LÉA ROSÁRIA CAVALCANTE NEVES, ocupante do cargo público efetivo de " TMNM I - Contabilidade", matrícula 80691.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2023.

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 092/2018 tem efeito retroativo a 01/09/2018.

Cariacica, ES, 24 de novembro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 103 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 045/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 12301/2019-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 045/2019, "Fica concedida ao servidor municipal MARCOS ANTÔNIO FIRME VIEIRA, ocupante do cargo público efetivo de " Desenhista", matrícula 80323.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2023.

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 045/2019 tem efeito retroativo a 01/05/2019.

Cariacica, ES, 24 de novembro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 104 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 027/2022 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 18379/2019-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 094/2019, RETIFICADA pela Portaria/IPC/DTP/Nº 027/2022, " Fica concedida à servidora municipal MARIA DA PENHA CHAVES, ocupante do cargo público efetivo de " Professor MaPA – III Bloco Único", matrícula 100442.2, aposentadoria por tempo de contribuição permanente – Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04" .

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 027/2022 tem efeito retroativo a 01/10/2019.

Cariacica, ES, 24 de novembro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 7/2022

Processo: 290/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Contratada: Universalprev Software e Consultoria Ltda – CNPJ nº 10.175.059/0001-74.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2022 por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

Nat. Despesa: 3.3.90.39.11

Período de Vigência: 28/11/2023 a 27/11/2024.

Cariacica/ES, 24/11/2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente – IPC

MUNICIPIO DE
CARIACICA:27
15054900011
9

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CARIACICA:27150549
000119
Dados: 2023.11.24
18:13:40 -03'00'

